



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8001/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, T9 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ÁGUAS MORNAS/SC, RANCHO QUEIMADO/SC, numa área de 155,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

27°39'28,351''S/48°58'07,661''W;27°39'28,351''S/48°58'07,560''W;27°39'28,258''S/48°58'07,560''W;27°39'28,258''S/48°58'44,840''W;27°40'25,184''S/48°58'44,840''W;27°40'25,184''S/48°58'36,887''W;27°40'23,815''S/48°58'36,887''W;27°40'23,815''S/48°58'37,300''W;27°40'20,707''S/48°58'37,300''W;27°40'20,707''S/48°58'37,523''W;27°40'18,857''S/48°58'37,523''W;27°40'18,857''S/48°58'19,361''W;27°40'18,295''S/48°58'19,361''W;27°40'02,052''S/48°58'19,361''W;27°40'02,051''S/48°58'08,415''W;27°39'55,554''S/48°58'08,415''W;27°39'55,554''S/48°57'57,468''W;27°39'44,595''S/48°57'57,469''W;27°39'44,595''S/48°58'07,661''W;27°39'28,351''S/48°58'07,661''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 188

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.094/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3AE1FD21-C4E14321-A2F1188C-CF54C525

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 189

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8002/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BIROLO COMERCIO DE MINERIOS EIRELI, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CAPIVARI DE BAIXO/SC, numa área de 171,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°26'18,443''S/48°56'13,800''W;28°26'24,618''S/48°56'13,800''W;28°26'24,618''S/48°56'11,305''W;28°27'20,209''S/48°56'11,305''W;28°27'20,209''S/48°56'11,301''W;28°27'20,209''S/48°56'07,603''W;28°27'20,214''S/48°56'07,603''W;28°27'20,214''S/48°56'07,903''W;28°27'42,952''S/48°56'07,903''W;28°27'42,952''S/48°56'07,603''W;28°27'44,928''S/48°56'07,603''W;28°27'44,928''S/48°56'13,736''W;28°27'45,684''S/48°56'13,736''W;28°27'45,684''S/48°56'36,648''W;28°26'58,486''S/48°56'36,648''W;28°26'29,055''S/48°56'36,648''W;28°26'29,055''S/48°56'14,773''W;28°26'18,443''S/48°56'14,773''W;28°26'18,443''S/48°56'13,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 190

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.152/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



19E23BB1-C0C74DC5-B808982E-C0E834DD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 191

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8003/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PAULO LOPES/SC, numa área de 47,58ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

28°00'28,112''S/48°46'16,970''W;28°00'38,002''S/48°46'16,970''W;28°00'38,002''S/48°46'18,791''W;28°00'44,662''S/48°46'18,791''W;28°00'44,662''S/48°46'36,461''W;28°00'31,912''S/48°46'36,461''W;28°00'31,912''S/48°46'38,722''W;28°00'31,577''S/48°46'38,615''W;28°00'27,023''S/48°46'37,056''W;28°00'23,812''S/48°46'35,821''W;28°00'22,402''S/48°46'35,209''W;28°00'22,402''S/48°46'30,860''W;28°00'21,292''S/48°46'30,860''W;28°00'21,292''S/48°45'58,930''W;28°00'28,112''S/48°45'58,930''W;28°00'28,112''S/48°46'16,970''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 192

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.171/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A3330BA1-0B1A4BC6-9F8266FB-10712709

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 193

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8004/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SALETE/SC, TAIÓ/SC, numa área de 999,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

27°00'04,765''S/50°01'49,782''W;27°00'13,773''S/50°01'49,782''W;27°00'13,773''S/50°01'11,781''W;27°00'38,973''S/50°01'11,782''W;27°00'38,973''S/50°01'30,782''W;27°00'52,773''S/50°01'30,782''W;27°00'52,773''S/50°01'36,382''W;27°01'35,773''S/50°01'36,382''W;27°01'35,773''S/50°01'28,782''W;27°02'02,473''S/50°01'28,782''W;27°02'02,473''S/50°01'40,512''W;27°02'11,665''S/50°01'40,512''W;27°02'11,665''S/50°02'47,258''W;27°02'11,665''S/50°03'03,183''W;27°01'55,431''S/50°03'03,183''W;27°01'55,431''S/50°03'03,202''W;27°01'55,413''S/50°03'03,202''W;27°01'55,413''S/50°03'03,832''W;27°01'06,724''S/50°03'03,832''W;27°01'06,724''S/50°03'03,139''W;27°00'04,765''S/50°03'03,138''W;27°00'04,765''S/50°01'49,782''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 194

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 815.148/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C4182663-84454AA8-80D3276A-1FFA5519

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 195

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8005/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CERÂMICA LORENZETTI LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de POUSO REDONDO/SC, TROMBUDO CENTRAL/SC, numa área de 997,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

27°16'05,014''S/49°54'58,715''W;27°16'18,008''S/49°54'58,715''W;27°16'18,008''S/49°54'33,080''W;27°16'18,003''S/49°54'33,080''W;27°16'10,190''S/49°54'33,080''W;27°16'10,190''S/49°52'01,863''W;27°16'10,190''S/49°52'01,840''W;27°16'17,224''S/49°52'01,840''W;27°16'17,224''S/49°51'41,440''W;27°16'29,478''S/49°51'41,440''W;27°16'39,957''S/49°51'41,440''W;27°16'39,957''S/49°51'23,631''W;27°16'39,957''S/49°50'23,268''W;27°17'11,078''S/49°50'23,268''W;27°17'11,078''S/49°51'34,782''W;27°17'22,780''S/49°51'34,782''W;27°17'22,780''S/49°51'44,507''W;27°17'29,844''S/49°51'44,507''W;27°17'29,844''S/49°51'54,382''W;27°17'40,387''S/49°51'54,382''W;27°17'40,387''S/49°52'04,282''W;27°17'50,600''S/49°52'04,282''W;27°17'50,600''S/49°52'24,112''W;27°17'50,600''S/49°52'24,284''W;27°16'49,833''S/49°52'24,284''W;27°16'49,802''S/49°52'24,285''W;27°16'49,802''S/49°52'46,322''W;27°16'49,826''S/49°52'46,322''W;27°16'49,833''S/49°54'10,027''W;27°16'49,833''S/49°54'13,406''W;27°16'49,833''S/49°54'13,412''W;27°16'49,827''S/49°54'13,412''W;27°16'49,828''S/49°54'19,000''W;27°16'46,300''S/49°54'19,000''W;27°16'46,300''S/49°54'37,120''W;27°16'26,990''S/49°54'37,120''W;27°16'26,990''S/49°55'02,084''W;27°16'22,411''S/49°55'02,084''W;27°16'22,411''S/49°55'01,721''W;27°16'19,162''S/49°55'01,721''W;27°16'19,162''S/49°55'01,358''W;27°16'15,914''S/49°55'01,358''W;27°16'15,914''S/49°55'01,176''W;27°16'12,665''S/49°55'01,176''W;27°16'12,665''S/49°55'01,903''W;27°16'12,340''S/49°55'01,903''W;27°16'12,340''S/49°55'02,630''W;27°16'12,015''S/49°55

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 196

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

'02,630''W;27°16'12,015''S/49°55'03,357''W;27°16'11,852''S/49°55'03,357''W;27°16'11,852''S/49°55'04,084''W;27°16'11,690''S/49°55'04,084''W;27°16'11,690''S/49°55'05,175''W;27°16'13,639''S/49°55'05,175''W;27°16'13,639''S/49°55'05,357''W;27°16'16,888''S/49°55'05,357''W;27°16'16,888''S/49°55'05,539''W;27°16'17,285''S/49°55'05,539''W;27°16'17,285''S/49°55'10,000''W;27°16'05,014''S/49°55'10,000''W;27°16'05,014''S/49°54'58,715''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.164/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



40016E29-55DB4FC7-A6F644F3-813CF8BF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 197

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8006/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LZK CONSTRUTORA LTDA, a pesquisar DIABÁSIO, ARGILA no(s) Município(s) de POUSO REDONDO/SC, numa área de 929,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 27°15'29,416''S/50°04'30,650''W; 27°16'11,593''S/50°04'30,650''W; 27°16'11,593''S/50°04'35,392''W; 27°16'00,440''S/50°04'35,392''W; 27°16'00,440''S/50°05'02,959''W; 27°16'17,874''S/50°05'02,959''W; 27°16'17,874''S/50°04'57,124''W; 27°16'22,757''S/50°04'57,124''W; 27°16'22,757''S/50°04'35,392''W; 27°16'11,604''S/50°04'35,392''W; 27°16'11,604''S/50°04'30,650''W; 27°16'41,826''S/50°04'30,650''W; 27°16'41,826''S/50°04'34,537''W; 27°16'47,976''S/50°04'34,538''W; 27°16'47,976''S/50°04'40,388''W; 27°16'47,376''S/50°04'40,388''W; 27°16'47,376''S/50°04'42,888''W; 27°16'46,756''S/50°04'42,888''W; 27°16'46,756''S/50°04'45,288''W; 27°16'47,476''S/50°04'45,288''W; 27°16'47,476''S/50°04'47,238''W; 27°16'49,596''S/50°04'47,238''W; 27°16'49,596''S/50°04'46,588''W; 27°16'51,656''S/50°04'46,588''W; 27°16'51,656''S/50°04'45,688''W; 27°16'53,726''S/50°04'45,688''W; 27°16'53,726''S/50°04'44,238''W; 27°16'56,776''S/50°04'44,238''W; 27°16'56,776''S/50°04'45,838''W; 27°16'57,476''S/50°04'45,838''W; 27°16'57,476''S/50°04'48,088''W; 27°17'03,906''S/50°04'48,088''W; 27°17'03,906''S/50°04'43,588''W; 27°17'04,476''S/50°04'43,588''W; 27°17'04,476''S/50°04'40,188''W; 27°17'03,476''S/50°04'40,188''W; 27°17'03,476''S/50°04'39,938''W; 27°17'02,726''S/50°04'39,938''W; 27°17'02,726''S/50°04'39,588''W; 27°17'02,176''S/50°04'39,588''W; 27°17'02,176''S/50°04'39,288''W; 27°17'01,576''S/50°04'39,288''W; 27°17'01,576''S/50°04'38,788''W; 27°17'00,926''S/50°04'38,788''W; 27°17'00,926''S/50°04'37,968''W; 27°17'00,476''S/50°04'37,968''W; 27°17'00,476''S/50°04'37,288''W; 27°17'00,276''S/50°04'37,288''W; 27°17'00,276''S/50°04'36,688''W; 27°16'59,776''S/50°04'36,688''W.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 198

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

°04'36,688''W;27°16'59,776''S/50°04'35,788''W;27°16'59,376''S/50°04'35,788''W;27°16'59,376''S/50°04'34,938''W;27°16'58,976''S/50°04'34,938''W;27°16'58,976''S/50°04'33,988''W;27°16'58,701''S/50°04'33,988''W;27°16'58,701''S/50°04'33,423''W;27°16'58,516''S/50°04'33,423''W;27°16'58,516''S/50°04'32,818''W;27°16'58,306''S/50°04'32,818''W;27°16'58,306''S/50°04'32,338''W;27°16'58,096''S/50°04'32,338''W;27°16'58,096''S/50°04'31,828''W;27°16'57,956''S/50°04'31,828''W;27°16'57,956''S/50°04'31,488''W;27°16'57,776''S/50°04'31,488''W;27°16'57,776''S/50°04'30,651''W;27°17'39,378''S/50°04'30,651''W;27°17'39,378''S/50°06'01,531''W;27°15'29,415''S/50°06'01,531''W;27°15'29,416''S/50°04'30,650''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 815.170/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 199

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F540FF6D-4EB34002-A90A8F1B-4C7F19BC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 200

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 8007/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de MONTE CASTELO/SC, PAPANDUVA/SC, numa área de 998,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°43'53,537''S/50°11'27,682''W; 26°43'53,537''S/50°15'09,094''W; 26°43'00,526''S/50°15'09,094''W; 26°43'00,527''S/50°11'27,682''W; 26°43'53,537''S/50°11'27,682''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 201

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 20/10/2021

Rel. 552/2021-SEDE-SC

Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 815.172/2021) – (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



04CE09C7-BACC4040-B2AFB331-8B8A0C9B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2694 Fls. 202

Em 30/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM